



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI COMPLEMENTAR 204/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo, fixação de atribuições e dá outras providências."

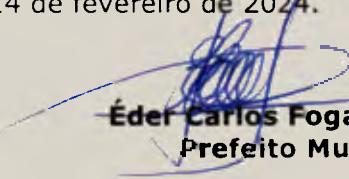
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica criado o cargo de fiscal de obras, edificações e posturas municipais, em provimento efetivo, com carga horária semanal de 40 horas, cujos vencimentos, quantidade de vagas, requisitos para investidura e atribuições são os constantes do anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

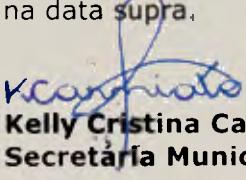
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 14 de fevereiro de 2024.

  
**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí,  
na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretaria Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções  
CNPJ 46.223.723/0001-50

## ANEXO I LEI COMPLEMENTAR 204/2024

NOMENCLATURA	PROVIMENTO	REFERÊNCIA VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
FISCAL DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E POSTURAS MUNICIPAIS	Efetivo	VIII	40 horas semanais	02	Ensino superior	<p>Atribuições gerais:</p> <p>Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei Municipal nº 352/83 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983, que Institui o Código de Edificações do Município de Taguai e dá outras providências e aquela que vierem a lhe suceder;</p> <p>Observar, cumprir e fazer cumprir as disposições da LEI N.º 612/95 DE 20 DE SETEMBRO DE 1995, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Taguai e aquela que vierem a lhe suceder;</p> <p>Atribuições específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fiscalizar, periodicamente, todas as obras em execução, licenciadas pela municipalidade, verificando a obediência ao projeto e aos dispositivos legais municipais, estaduais e federais em vigor;</li><li>• Exigir e anotar comunicação de início de urbanização de terrenos, edificações ou instalações, devidamente assinada pelo profissional responsável, observando se o mesmo é licenciado;</li><li>• Proceder à medição dos recuos mínimos obrigatórios e</li></ul>



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

					<p>das dimensões dos compartimentos das edificações;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Exigir dos responsáveis pelas obras a verificação de alinhamento e nivelamento após o início das construções, encaminhando-a ao serviço de topografia para verificação;</li><li>• Exigir o projeto aprovado e a respectiva licença;</li><li>• Verificar instalações com base na legislação vigente;</li><li>• Notificar, lavrar autos de infração e embargar obras quando detectada a inobservância do projeto e dispositivos legais; exigir para obras concluídas o pedido de baixa, procedendo à vistoria final;</li><li>• Medir a altura e largura dos cômodos, distâncias das divisas laterais, recuo do alinhamento, comprimento e largura das janelas e portas e pé direito do prédio;</li><li>• Vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias e observar, de um modo geral, se não foi alterado o projeto;</li><li>• Verificar a validade de alvarás relativamente ao prazo concedido e proceder à avaliação aproximada do metro quadrado do imóvel, de acordo com o acabamento;</li></ul>
--	--	--	--	--	---

000

(K)



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- Informar processos de renovação e transferência de alvará, aprovação e modificação de projetos, termos de compromisso e licenças diversas;
- Notificar e embargar construções clandestinas;
- Vistoriar imóveis quando da solicitação de licença de funcionamento para verificação quanto à adaptabilidade da atividade requerida;
- Providenciar a realização de vistorias em imóveis oriundos de reclamações nas ouvidorias ou demais requerimentos administrativos, relatando as providências adotadas;
- Proceder ao cadastramento de novos processos ao Programa de Controle Imobiliário
- Proceder à atualização cadastral do requerente ao Programa de Controle Imobiliário;
- Realizar vistorias e demais diligências solicitadas através de secretarias municipais e autarquias e demais órgãos públicos estaduais e federais;
- Exercer fiscalização preventiva e organizacional através de orientação e expedição de notificações para cumprimento das leis municipais, estaduais e federais quanto aos respectivos itens: sinalização

--	--	--	--	--

100.

K



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

**Capital das Confecções**

CNPJ 46.223.773/0001-50

visual e sonora, acessibilidade, rebaixamento de guia, colocação de tapumes, retirada de materiais de construção e degraus do passeio público e proteção a trabalhadores e imóveis vizinhos;

- Proceder a vistorias em áreas urbanas e rurais invadidas com levantamento fotográfico do local e identificação do invasor;
- Informar os projetos com prazo de alvará de construção expirado e situação existente no local;
- Vistoriar os imóveis concluídos para liberação do habite-se, verificando detalhadamente se a obra atendeu integralmente o memorial descritivo e projeto apresentado;
- Numerar projetos ou solicitações formalizadas perante a Prefeitura;
- Emitir relatórios periódicos semanais detalhados sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas nas obras e serviços;
- Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento das legislações pertinentes;

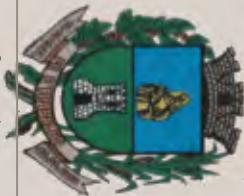
ppd

(K)

# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

**Capital das Confecções**

CNPJ 46.223.723/0001-50



- Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações;
- Fornecer, pormenorizadamente, informações completas dos projetos de construção, regularização e/ou aumento, reforma e demais solicitações protocoladas junto à prefeitura, discriminando detalhadamente as situações identificadas no local;
- Responsabilizar-se pela expedição de habite-se, sujeitando-se a eventuais sanções administrativas e jurídicas quanto à emissão;
- Expedir certidões determinadas pelo Secretário Municipal responsável;
- Realizar vistorias nas solicitações de revisão de imposto predial e territorial urbano;
- Fornecer a emissão do comprovante de dados do imóvel quando solicitados;
- Abster-se de atuar como autor ou responsável técnico em projetos particulares de

RRQ

②

# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50



construção, regularização e/ou aumento e reformas;

- Fiscalizar, segundo plano estabelecido, todas as disposições do Código de Posturas do Município de Taguaí, tais como: higiene pública em todos os seus setores, bem-estar público em todos os seus aspectos, localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ou similares;
- Elaborar notificações, lavrar autos de infração, realizar apreensões, interdições e lacrações de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e dar providências no exercício do poder de polícia administrativo;
- Fazer relatórios de fiscalização, comunicando ocorrências diversas e destacando os casos que necessitam vistoria;
- Fiscalizar o horário fixado para funcionamento do comércio em geral;
- Fiscalizar o comércio ambulante e eventual;
- Fiscalizar para garantir as condições básicas de bem-estar, proteção e sossego públicos no que tange à emissão de níveis

--	--	--	--	--

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Romano de Oliveira".

A circular logo containing a stylized letter 'R' or similar symbol.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

sonoros e ruídos na área urbana do Município de Taguaí;

- Fiscalizar o controle relativo às questões de arborização pública;
- Fiscalizar a atividade relativa ao uso de caçambas;
- Fiscalizar o uso de containers em obras para guardar materiais de construção e ferramentas no perímetro urbano e de expansão urbana do Município;
- Fiscalizar a instalação de "Food Truck", veículo automotor destinado à comercialização de gêneros alimentícios de caráter eventual e de modo estacionário; fiscalizar o cumprimento das normas para realização de festas, shows e eventos mediante a cobrança de ingressos ou não em estabelecimentos comerciais ou não existentes na área urbana e rural do Município de Taguaí;
- enfim, sempre em sintonia e cooperação com as secretarias, coordenadorias, diretorias e departamentos municipais, zelar pela efetiva aplicação do código de posturas no que tange a higiene e saúde; vias públicas e conservação; habitações e segurança; higiene da alimentação; costumes, segurança e ordem pública;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

**Capital das Confecções**

CNPJ 46.223.723/0001-50

moralidade e sossego público; divertimentos e jogos públicos; trânsito; medidas atinentes aos animais; funcionamento do comércio e da indústria; mercados; feiras livre; transporte de passageiros;

- Executar demais tarefas afins, submetendo-se à escala de plantão aos finais de semana, feriados ou dias de festa, quando imprescindível para o serviço público, com compensação de horários ou pagamento de horas extras se o caso.